

DECRETO Nº. 002/2025
DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o calendário de Feriados e Ponto Facultativos a serem comemorados anualmente no âmbito do Município de Campo Grande/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO como datas festivas e folclóricas que fazer parte do acervo cultural do Município de Campo Grande/AL, bem como os Pontos facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - São considerados como Feriados Municipais as seguintes datas:

1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Eventual
17 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo / Sexta-feira santa	Feriado Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
31 de maio	Sábado	Emancipação Política de Campo Grande/Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
24 junho	Terça-feira	Dia de São João	Feriado Estadual
29 de junho	Domingo	Dia de São Pedro	Feriado Estadual
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
16 de setembro	Terça-feira	Emancipação Política de Alagoas/Aniversário do Estado de Alagoas	Feriado Estadual
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional

02 de novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia da consciência negra	Feriado Nacional
13 de dezembro	Sábado	Dia de Santa Luzia	Feriado Municipal
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/AL, 07 de janeiro de 2025.


TEOGENES HIGINIO MELO LESSA
Prefeito